

ELEIÇÃO DO CONSELHO GERAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA - 2019/2023 -

Comissão Eleitoral - Ata n.º 5/2019 -

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas, reuniu, na sala de reuniões dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de acordo com o art.º 7.º, n.º 1 do Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do IPL, a Comissão Eleitoral, designada pelo Despacho n.º 40/2019-IPL, de 13 de março de 2019, do Senhor Presidente do IPL.

A Ordem de Trabalhos foi a seguinte:

1. Síntese da audição dos mandatários das listas candidatas, conforme deliberado na Ata n.º 4/2019 da Comissão Eleitoral;
2. Decisão sobre a aceitação ou exclusão das listas candidatas à eleição;
3. Análise das questões colocadas à Comissão Eleitoral;
4. Outros assuntos de interesse ao processo eleitoral em curso.

Estiveram presentes os seguintes elementos:

Dos Professores

- Professora Coordenadora Principal Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira (ESCS)
- Professor Adjunto Vítor Jesus Sousa de Almeida (ISEL)
- Professora Adjunta Ana Cristina Lino Marques (ISCAL)

Do Pessoal Não Docente

- Licenciada Cláudia Sofia Barata Valente (SP)

Não estiveram presentes:

Dos Estudantes

- Luís Carlos Guerra De Almeida Braya - Aluno n.º 10021 (ESCS)
- Inês Ramos Monteiro Martins Boavida - Aluna n.º 44017 (ISEL)

De seguida, iniciou-se a reunião, presidida pela Professora Doutora Isabel Simões, secretariada pela Licenciada Cláudia Valente.

Relativamente ao **ponto 1** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral, no dia 7 de maio de 2019, realizou a audição dos mandatários das listas candidatas, conforme consta na Ata n.º 4/2019 (vd. anexos 1 a 4).

Nas audições efetuadas, a Comissão Eleitoral informou os mandatários, considerando o parecer jurídico do Dr. Miguel Resende da ATMJ – Sociedade de Advogados, RL, quanto à aplicabilidade das disposições previstas na Lei n.º 26/2019, de 28 de março, que aprova o “Regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública”, que as listas candidatas têm de obedecer aos critérios de ordenação previstos no art.º 4.º, n.º 3 da referida lei.

Mais informou os mandatários que, nos termos do estabelecido no art.º 8, n.º 2 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, e conforme o estipulado no calendário eleitoral, as listas candidatas indicadas na Ata n.º 4/2019 tinham de proceder à regularização das mesmas até ao dia 10 de maio de 2019, sob pena de rejeição das listas.

Para esse efeito, a Comissão Eleitoral informou que as declarações individuais de concordância das listas reformuladas deviam ser remetidas para a Comissão Eleitoral através de carta, mensagem de correio electrónico (comissaoeleitoral2019@ipl.pt) ou entregues presencialmente nos Serviços da Presidência do IPL.

A audição do mandatário da lista candidata à eleição dos representantes do corpo de estudantes realizou-se por via telefónica, dada a urgência do assunto e o mandatário não se encontrar em Lisboa.

Na audição dos mandatários das listas candidatas à eleição do representante do corpo de pessoal não docente, a Comissão Eleitoral requereu aos mandatários da Lista M (entregue no dia 3 de maio de 2019, às 15 horas e 52 minutos) e da Lista V (entregue no dia 11 de abril, às 12 horas e 40 minutos) a alteração da designação das respetivas listas de acordo com os termos definidos na Ata nº1/2019 da Comissão Eleitoral, tendo os mesmos informado que passariam a designar-se por Lista B e por Lista A, respetivamente.

A Comissão Eleitoral durante a reunião, e na presença dos mandatários que concordaram, tentou entrar, sem sucesso, em contacto por via telefónica com a mandatário da Lista V (entregue no dia 9 de abril, às 17 horas e 7 minutos), que não se encontrava em Lisboa.

Aquando da audição dos mandatários das listas candidatas à eleição dos representantes do corpo de professores o Mandatário da Lista D, sobre a Lei n.º 26 /2019, de 28 março, referiu que:

- discordava da Lei n.º 26 /2019, de 28 março, no que que respeita ao pragmatismo da sua aplicabilidade, invocando hipoteticamente a possibilidade de uma determinada lista ter apresentado 17 membros do sexo masculino e ter de a reformular de acordo com os princípios enunciados na Lei, art.º 4.º, n.º 3, num curto espaço de tempo;
- o início do processo eleitoral data de 18 de março de 2019, anterior à publicação de referida Lei, não havendo, na sua opinião, retroatividade de mesma. Da leitura da mesma Lei, considerou que os limiares referidos no Artigo 6.º são aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2020;
- a Comissão Eleitoral, dadas as circunstâncias, deveria ter previamente informado toda comunidade do IPL sobre a aplicabilidade desta Lei, no contexto das eleições em apreço.

Relativamente a estes pontos, a Presidente da Comissão Eleitoral explicou que:

- não se pronunciaria sobre a objeção relativa à representatividade da paridade de géneros, dado que, no presente contexto, não era a questão ideológica que se discutia, nem a Comissão Eleitoral teria quaisquer poderes para a resolver;

- na sequência das listas candidatas rececionadas, e dada a responsabilidade que todo o processo eleitoral acarreta, a Comissão Eleitoral achou por bem pedir um parecer jurídico que esclarecesse a aplicabilidade da Lei nestas eleições; Importa, acima de tudo, acautelar a hipótese de uma eventual futura invocação de nulidade do ato eleitoral;
- a Comissão Eleitoral assume que os candidatos à eleição têm conhecimento da legislação aplicável. Além do mais, a Comissão Eleitoral não deve antecipar-se nem imiscuir-se nos atos decisórios de quem elabora as listas.

O Mandatário da Lista D considerou não ser coerente a Comissão Eleitoral pedir novamente as assinaturas e sugeriu que se devia apresentar, apenas, uma nova lista. A Comissão Eleitoral explicou que os membros das listas assinam também a concordância em relação à ordenação, pelo que o mandatário das listas deverá remeter à Comissão as declarações individuais de concordância.

No que diz respeito ao **ponto 2** da Ordem de Trabalhos, na sequência do deliberado na Ata n.º 4/2019, a Comissão Eleitoral rececionou a regularização de cinco listas de candidatura à eleição, duas do corpo de professores, Lista A e Lista D, uma do corpo de estudantes, Lista E e três do corpo de pessoal não docente, Lista A (designada anteriormente como Lista V), Lista B (designada anteriormente como Lista M) e Lista V.

Nos termos do estipulado no artigo 8.º, n.º 1 conjugado com art.º 10.º, n.º 3 do Regulamento Eleitoral, a Comissão Eleitoral recebeu nove listas de candidaturas à eleição, três do corpo de professores, Lista A, Lista D e Lista P (vd. anexos 5 a 7), uma do corpo de estudantes, Lista E (vd. anexo 8) e cinco do corpo do pessoal não docente, Lista A, Lista B, Lista C, Lista M e Lista V (vd. anexos 9 a 13).

Nos termos do estipulado no “Regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública”, nos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa e no art.º 10.º conjugado com o art.º 2.º do Regulamento Eleitoral, as listas apresentadas para a eleição dos representantes dos professores devem cumprir cumulativamente os seguintes critérios:

- a) entregar as candidaturas nos Serviços da Presidência até ao dia 3 de maio de 2019, conforme estipulado no calendário eleitoral, dentro do horário de atendimento;
- b) suprir eventuais irregularidades até ao dia 10 de maio de 2019, conforme determinado no calendário eleitoral;
- c) ser constituídas por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que os primeiros seis candidatos da lista efetiva deverão ser de unidades orgânicas distintas;
- d) ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;
- e) “[o]s dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo” e “[n]ão pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos”, art.º 4.º n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março;
- f) indicar um mandatário que os represente junto da Comissão Eleitoral.

Das três listas apresentadas para eleição dos representantes dos professores, a Comissão Eleitoral verificou:

Lista A

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 15 horas e 47 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- foi apresentada a regularização requerida na Ata n.º 4/2019 dentro do prazo fixado no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor o Professor Coordenador Jorge Mendonça e Costa e mandatário o Professor Coordenador Jorge Alberto Mendes de Sousa;
- é constituída por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que, dos efetivos, os seis primeiros são oriundos de unidades orgânicas diversas. Todos os membros têm capacidade eleitoral ativa e passiva;
- foram rececionadas, no endereço eletrónico comissaoeleitoral2019@ipl.pt, as declarações individuais de concordância dos candidatos da lista reformulada;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista D

- foi apresentada no dia 2 de maio de 2019 às 8 horas e 50 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- foi apresentada a regularização requerida na Ata n.º 4/2019 dentro do prazo fixado no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor e mandatário o Professor Adjunto José Manuel Peixoto do Nascimento;
- tem como delegado efetivo o Professor Adjunto Pedro Viçoso Fazenda e como suplente deste a Professora Adjunta Ana Teresa Martins Machado;
- é constituída por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que, dos efetivos, os sete primeiros são oriundos de unidades orgânicas diversas. Todos os membros têm capacidade eleitoral ativa e passiva;
- foram rececionadas, no endereço eletrónico comissaoeleitoral2019@ipl.pt, as declarações individuais de concordância dos candidatos da lista reformulada;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista P

- foi apresentada no dia 12 de abril de 2019 às 11 horas e 25 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor o Professor Adjunto António Carlos Laranjo da Silva, mandatário o Professor Coordenador Fernando Manuel Fernandes Melício e delegada a Professora Coordenadora Anabela Rodrigues da Graça;
- é constituída por dezassete membros efetivos e igual número de suplentes, sendo que, dos efetivos, os oito primeiros são oriundos de unidades orgânicas diversas. Todos os membros têm capacidade eleitoral ativa e passiva;
- anexa as declarações individuais de concordância dos candidatos;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Conclusão: A Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade aceitar todas as listas candidatas à eleição dos representantes dos professores no Conselho Geral do IPL e notificar os respetivos mandatários para efeitos de eventual reclamação.

Face ao âmbito de aplicação da Lei n.º 26/2019, de 28 de março, e ao estipulado no art.º 10 conjugado com o art.º 3.º do Regulamento Eleitoral, as listas apresentadas para eleição dos representantes dos estudantes devem cumprir cumulativamente os seguintes critérios:

- a) entregar as candidaturas nos Serviços da Presidência até ao dia 3 de maio de 2019, conforme estipulado no calendário eleitoral, dentro do horário de atendimento;
- b) suprir eventuais irregularidades até ao dia 10 de maio de 2019, conforme determinado no calendário eleitoral;
- c) ser constituídas por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, devendo conter obrigatoriamente pelo menos um estudante de cada unidade orgânica;
- d) ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;
- e) "[o]s dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo" e "[n]ão pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos", art.º 4.º n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março;
- f) indicar um mandatário que os represente junto da Comissão Eleitoral.

Da análise da lista apresentada para eleição dos representantes dos estudantes, a Comissão Eleitoral verificou:

Lista E

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 16 horas e 58 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- foi apresentada a regularização requerida na Ata n.º 4/2019 dentro do prazo fixado no calendário eleitoral;
- tem como primeiro subscritor e mandatário o Estudante João Gouveia Leal da Costa Ferreira;
- é constituída por cinco membros efetivos e igual número de suplentes, tendo um estudante de cada unidade orgânica;
- foram rececionadas, no endereço eletrónico comissaoeleitoral2019@ipl.pt, as declarações individuais de concordância dos candidatos da lista reformulada;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Conclusão: A Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade aceitar a lista candidata à eleição dos representantes dos estudantes no Conselho Geral do IPL e notificar o mandatário para efeitos de eventual reclamação.

As listas apresentadas para eleição do representante do pessoal não docente nos termos do estabelecido no art.º 10 conjugado com o art.º 5.º do Regulamento Eleitoral e na Lei n.º 26/2019, de 28 de março, devem cumprir cumulativamente os seguintes critérios:

- a) entregar as candidaturas nos Serviços da Presidência até ao dia 3 de maio de 2019, conforme estipulado no calendário eleitoral, dentro do horário de atendimento;
- b) suprir eventuais irregularidades até ao dia 10 de maio de 2019, conforme determinado no calendário eleitoral;
- c) ser constituídas por um membro efetivo e um suplente;
- d) ser subscritas pelos candidatos ou instruídas com declarações individuais de concordância;
- e) "[o]s dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo", art.º 4.º n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março;
- f) indicar um mandatário que os representa junto da Comissão Eleitoral.

Das cinco listas apresentadas para eleição do representante do pessoal não docente a Comissão Eleitoral verificou:

Lista A

- foi apresentada no dia 11 de abril de 2019 às 12 horas e 40 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como primeira subscritora a Técnica Superior Sónia Margarida Alves Ferreira e mandatária a Dirigente Intermédia Carla Sofia dos Santos Aires;
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo feminino e outro masculino, com capacidade eleitoral ativa e passiva;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista B

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 15 horas e 52 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- foi apresentada a regularização requerida na Ata n.º 4/2019 dentro do prazo fixado no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como subscritor efetivo o Dirigente Intermédio Vasco Miguel Leite da Silva e mandatário o Técnico Superior Paulo Alexandre da Luz Dias Barroca;
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo feminino e outro masculino, com capacidade eleitoral ativa e passiva;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista C

- foi apresentada no dia 16 de abril de 2019 às 12 horas e 40 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como subscritora efetiva a Dirigente Intermédia Carla Maria Rosa Ruivo e mandatária a Técnica de Informática Aldina Maria Sousa Silva Lúcio;
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo feminino e outro masculino, com capacidade eleitoral ativa e passiva;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista M

- foi apresentada no dia 3 de maio de 2019 às 14 horas e 10 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;
- tem como subscritor efetivo o Dirigente Intermédio António José Carvalho Marques e mandatária a Dirigente Intermédia Ana Mafalda de Araújo Oliveira Andrade;
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo masculino e outro feminino, com capacidade eleitoral ativa e passiva;
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Lista V

- foi apresentada no dia 9 de abril de 2019 às 17 horas e 7 minutos, dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;
- foi apresentada a regularização requerida na Ata n.º 4/2019 dentro do prazo fixado no calendário eleitoral;
- é constituída por um membro efetivo e um suplente;

- tem como primeira subscritora a Dirigente Intermédia Vanessa Sofia Gomes de Sousa Glória e mandatário o Dirigente Intermédio Pedro António Marques Ribeiro
- foi subscrita pelos candidatos, um do sexo feminino e outro masculino, com capacidade eleitoral ativa e passiva;
- foi indicado como delegado o Dirigente Intermédio Nuno Alexandre Soares Gomes e como suplente deste a Técnica Superior Susana Maria Costa das Neves Cerejeira Torres para, junto das mesas, acompanhar as eleições.
- cumpre o estatuído no art.º 4.º, n.º 3 da Lei n.º 26/2019, de 28 de março.

Conclusão: A Comissão Eleitoral deliberou por unanimidade aceitar todas as listas candidatas à eleição do representante do pessoal não docente no Conselho Geral do IPL e notificar os respetivos mandatários para efeitos de eventual reclamação.

No cumprimento do art.º 10.º, n.º 5 do Regulamento Eleitoral, para efeitos de afixação, as listas candidatas dos três corpos deverão ser remetidas aos Serviços da Presidência e enviadas cópias para as restantes unidades orgânicas e organizacionais. Nos termos do calendário eleitoral aprovado poderão ser apresentadas reclamações até ao 17 de maio de 2019.

Foi aprovada por unanimidade a minuta de ofício a enviar para as unidades orgânicas e organizacionais conjuntamente com as listas candidatas (vd. anexo 14).

No que concerne ao **ponto 3** da Ordem de Trabalhos, a Comissão Eleitoral recebeu uma mensagem eletrónica a solicitar informação para a qual deliberou por unanimidade responder, incluindo a mesma na secção FAQ – Perguntas Frequentes da página da Comissão Eleitoral do site do IPL:

Pergunta 9: “No contexto das actividades docentes, existem colegas que se encontram no exterior no dia do ato eleitoral.

Deste modo solicito a vossa pronúncia sobre a possibilidade de voto por correspondência e o modo de procedimento do mesmo.”

Resposta 9: A votação é presencial.

O Presidente do IPL deu conhecimento à Comissão Eleitoral do teor do ofício n.º 1218, de 8 de maio de 2019, remetido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) relativo à situação contratual do Professor Carlos Manuel Martins (vd. anexo 15).

No que respeita ao **ponto 4** da Ordem de Trabalhos, procedeu-se ao elenco de tarefas a realizar em decorrência das decisões tomadas nesta reunião, tendo-se decidido, por unanimidade, o seguinte:

1. Notificar os mandatários de cada lista das decisões tomadas pela Comissão Eleitoral na presente reunião;
2. Remeter às unidades orgânicas e organizacionais as listas para afixação;
3. Proceder ao envio da presente ata e das listas candidatas ao Gabinete de Comunicação e Imagem para publicitação na página eletrónica <https://www.ipl.pt/iplisboa/conselho-geral/eleicoes-2019>.

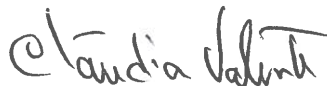
E, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às doze horas e trinta minutos, dela se lavrando a presente ata que foi lida e aprovada nesta reunião, sendo assinada pela Professora Doutora Isabel Simões que a presidiu e por mim que a secretariei e redigi.

A Presidente



(Professora Doutora Isabel Maria do Nascimento Simões Ferreira)

A Secretária



(Lic.^a Cláudia Sofia Barata Valente)

Anexos:

Lista de Presenças e anexos mencionados (16 documentos no total)